



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 14/2025-L

Data: 24 de abril de 2025

AUTÓGRAFO Nº 34/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

DENOMINA DE “PARCÃO RONDA” O ESPAÇO PET LOCALIZADO DENTRO DA PRAÇA WILLY BARTH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominado de “Parcão Ronda” o espaço pet localizado dentro da Praça Willy Barth, em homenagem ao cão policial Ronda, que morreu em combate.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a instalar um busto em homenagem ao cão policial Ronda, incluindo informações e histórico de trabalho junto a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de maio de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br